



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

30 de setembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.891, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

08 – Operação Especial

01.99.999.0999.0.017 – Reserva de Contingência

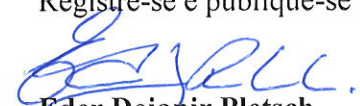
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R\$2.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de setembro de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se


Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.